

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BODOCÓ no uso de suas atribuições legais, submeteu ao Plenário e este Aprovou seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.473.647,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.473.647,10
Anulação				
02	09	07	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BODOCÓ	
	722	18.541.1006.2145.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	719	18.541.1006.1103.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	720	18.541.1006.1104.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	721	18.541.1006.2145.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	723	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	724	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação

02	11	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
		725	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	500,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		726	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	2.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		727	18.541.1006.2147.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	100,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	11	02	LIMPEZA PÚBLICA		
		728	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	500.300,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		729	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	150.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		730	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	1.420.147,10
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	11	01	GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE		
		731	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	300.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		732	15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA	100.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	231	18.541.1006.1103.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	232	18.541.1006.1104.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	07	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BODOCÓ		
	278	18.541.1006.2145.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	279	18.541.1006.2145.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	280	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	281	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-100,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	282	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	283	18.541.1006.2146.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL	-2.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	09	07	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BODOCÓ			
	284		18.541.1006.2147.0000	BODOCÓ SUSTENTÁVEL		-100,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	05	LIMPEZA PÚBLICA			
	329		15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-300,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	330		15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-200,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	331		15.452.1007.2142.0000	CIDADE ESTRUTURADA		-2.469.947,10
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
						-2.473.647,10

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara em 22 de janeiro de 2025.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente